



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

## Interpelação escrita

### **Métodos para promover e aperfeiçoar as aplicações de pagamento de tarifas dos serviços de transportes públicos**

As aplicações de pagamento electrónico estão cada vez mais popularizadas em Macau, e a divulgação da aplicação “*simple pay*” contribui para aumentar o grau de conveniência, a acessibilidade ao pagamento electrónico, a eficiência e a segurança nas liquidações e pagamentos por parte dos cidadãos e das pequenas e médias empresas. De acordo com as estatísticas da Autoridade Monetária de Macau (AMCM) sobre os cartões de pagamento e aplicações de pagamento móvel referentes ao 4.º trimestre de 2021, o número de transacções locais efectuadas através dos meios de pagamento móvel locais atingiram 56 milhões 860 mil, representando uma subida trimestral de 5,4%; no final do ano passado, os aparelhos instalados e as placas afixadas com código QR destinados ao pagamento móvel era de 91 mil, ou seja, registou um aumento trimestral de 8,1%, o que demonstra que os cidadãos estão cada vez mais habituados a utilizar o pagamento electrónico.

Para promover o pagamento electrónico e o uso da aplicação “*simple pay*”, há ainda alguns problemas que têm de ser resolvidos, por exemplo, não se pode usar a referida aplicação para o pagamento das tarifas dos serviços de autocarros e não é permitido inserir na aplicação o número de demais cartões pré-pagos. Mais, até ao momento, os passageiros, quando usam o *Macau Pass*, a carteira *Mpay*, o *Quick Pass do Union Pay* como instrumentos de pagamento, não podem gozar de descontos nas tarifas. Quanto ao metro ligeiro, só são aceites bilhetes exclusivos ou cartões pré-



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

pagos, não são admitidos outros instrumentos de pagamento eletrónico, o que cria dificuldades para os cidadãos e limita a sua escolha.

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

1. Actualmente, quando os cidadãos fazem compras e pagam as contas com determinado cartão electrónico, os estabelecimentos só podem tratar da transacção com os equipamentos disponibilizados pela emissora correspondente, por isso, os estabelecimentos têm de preparar muitos equipamentos, consoante os cartões que querem aceitar. Segundo a AMCM, no pressuposto de garantir a segurança dos sistemas de pagamento disponibilizados pelas instituições financeiras e a estabilidade dos serviços, vão ser realizados estudos sobre a introdução de mais meios de pagamentos eletrónicos para os serviços de autocarros, e sobre a viabilidade de aceitar o aditamento de cartões pré-pagos à aplicação “*simple pay*”. Qual é o ponto de situação do referido estudo? Estão reunidas condições para a introdução de mais instrumentos e o aditamento dos referidos cartões pré-pagos?
2. Nos termos do Despacho n.º 82/2019, “[a]os passageiros que efectuem o pagamento das tarifas por meios electrónicos, aprovados pela Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego e lançados pelas instituições de crédito da Região Administrativa Especial de Macau, são aplicáveis as tarifas e condições iguais às dos titulares de cartões”, mas na realidade, os passageiros que usam o *Quick Pass* da “*UnionPay*” continuam sem conseguir obter descontos e sem poderem mudar de carreira gratuitamente. Com vista a facilitar a vida aos passageiros, estes devem poder gozar de descontos nas tarifas e nos bilhetes quando usam diferentes formas de pagamento electrónico nos serviços de autocarros. Os serviços competentes vão admitir isto?
3. Os residentes estão a habituar-se, passo a passo, a utilizar o pagamento electrónico



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

ou a aplicação “*simple pay*”, mas as modalidades de pagamento de tarifas aceites no metro ligeiro mantêm-se inalteradas. Neste momento, os passageiros só podem pagar as tarifas através da aquisição de bilhetes de ida e volta ou do cartão pré-pago exclusivo, designado por “Passe do Metro Ligeiro”. Os cidadãos sentem-se incomodados porque, na aquisição do referido cartão, têm de pagar as despesas com a gestão administrativa, sobretudo os gastos com a emissão do cartão, e as quantias em causa não são reembolsadas aquando da devolução do cartão. A sociedade sugere várias vezes ao Governo que introduza outras formas de pagamento electrónico para que os passageiros consigam aceder facilmente ao metro ligeiro. A Sociedade do Metro Ligeiro de Macau, S.A. é uma empresa de capitais públicos, cuja exploração é suportada pelo erário público da RAEM, e faz parte dos transportes públicos, por isso, devem ser criadas condições para promover a forma de pagamento mais conveniente. Os serviços competentes devem introduzir mais instrumentos de pagamento electrónicos nos serviços de metro ligeiro, proporcionando desse modo um ambiente de pagamento mais conveniente aos passageiros que usam transportes públicos, sobretudo na mudança de carreiras. O que é que vão fazer para alcançar esse objectivo?

11 de Março de 2022

**A Deputada à Assembleia Legislativa da  
Região Administrativa Especial de Macau,  
Lei Cheng I**